

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2021.

Ref.: Convocação para Assembleia Geral de Cotistas do **ACADIAN GLOBAL MANAGED VOLATILITY EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR - CNPJ nº 25.306.476/0001-86 ("FUNDO")**

Prezado(a) Investidor(a),

Servimo-nos da presente para convidá-lo(a) a participar da Assembleia Geral de Cotistas do FUNDO a realizar-se no dia 30 de agosto de 2021, às 11:00 horas ("Assembleia"), a fim de deliberar pela ordem do dia mencionada abaixo. Os votos somente poderão ser manifestados por escrito, nos termos do modelo em anexo.

Ordem do Dia:

I. Substituição da MONGERAL AEGON INVESTIMENTOS LTDA, ("GESTORA"), pela GAMA INVESTIMENTOS LTDA, Rua Hungria, no. 1240 - CJ 51, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.885.512/0001-94, Ato Declaratório nº 11635, de 25/04/2011, ("NOVA GESTORA"), na qualidade de gestora do FUNDO.

II. Alteração do Artigo 13 do Regulamento, de forma alterar a remuneração mínima mensal referente à taxa de administração do FUNDO, de R\$ 1.000,00 para R\$ 2.200,00, a qual será corrigida anualmente de acordo com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas.

III. Alteração do Artigo 16 do Regulamento, de forma a refletir uma nova remuneração referente ao serviço de custódia do FUNDO, que passará a ser de 0,010% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO, sendo garantida uma remuneração mínima mensal de R\$ 1.000,00, a qual será corrigida anualmente de acordo com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas.

IV. Alteração do exercício social do FUNDO para encerrar no último dia útil do mês de junho de cada ano.

V. Consolidação do novo Regulamento do FUNDO, contemplando as alterações aprovadas acima, bem como a realização de ajustes redacionais no Regulamento do FUNDO de forma a adequá-lo às atualizações realizadas pelos normativos editados pela CVM, bem como ao novo padrão utilizado pelo Administrador.

VI. Definir a data para implementação e eficácia das deliberações acima.

A manifestação de voto por escrito, nos termos do modelo anexo, deverá ser encaminhada por V.S.a. diretamente ao Administrador, até o início da Assembleia ora convocada, por correspondência eletrônica ao seguinte endereço: votodigital@bnymellon.com.br

Informamos que os cotistas que se encontrem em situação de conflito de interesse com o FUNDO, a qual os impeça de votar na Assembleia, assim como aqueles que se enquadrem em uma das hipóteses de impedimento previstas no artigo 76 da Instrução CVM nº 555/2014, deverão se manifestar perante o Administrador e estarão impedidos de votar na referida Assembleia.

Na hipótese de V.Sa. atuar como distribuidor por conta e ordem de clientes, ressaltamos a necessidade do fornecimento de declaração contendo a quantidade de cotas detidas pelo cliente, com a indicação do FUNDO, nome ou denominação social do cliente, o código do cliente e o número da sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, nos termos do artigo 35 da Instrução CVM nº 555/2014, de forma que o cliente possa participar da Assembleia. Lembramos ainda que caso V.S.a. atue como distribuidor por conta e ordem de clientes, sua participação na Assembleia em nome de determinado cliente somente será válida caso V.S.a. apresente, em conjunto com a manifestação de voto – modelo anexo, procuração com poderes específicos, discriminando inclusive o dia e a hora da referida Assembleia.

A participação de V.Sa. na Assembleia poderá se dar por meio de seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 75 da Instrução CVM nº 555/2014, devendo seus procuradores, se for o caso, apresentarem ao Administrador, junto com a manifestação de voto – modelo anexo, documento de identidade válido com foto.

Com o objetivo de evitar que o voto não seja computado para fins da Assembleia, por falta de atualização cadastral junto ao Administrador, solicitamos aos cotistas constituídos como pessoas jurídicas, incluindo entidades abertas e fechadas de previdência complementar, regimes próprios de previdência social, seguradoras ou fundos de investimento, a gentileza de encaminharem ao Administrador os documentos comprobatórios de representação com até 5 (cinco) dias de antecedência da realização da respectiva assembleia, por meio do seguinte endereço eletrônico: sac@bnymellon.com.br.

Por fim, os documentos pertinentes à proposta a ser submetida à apreciação da Assembleia estarão à disposição dos(as) investidores(as) na sede social do Administrador, sendo possível a solicitação destes por meio dos telefones (21) 3219-2600, (11) 3050-8010 ou 0800 725 3219 e/ou do endereço eletrônico: sac@bnymellon.com.br.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administrador

A presente manifestação de voto por escrito deverá ser encaminhada por V.S.a. diretamente ao Administrador, até o início da respectiva Assembleia, por correspondência eletrônica ao seguinte endereço: votodigital@bnymellon.com.br

_____, ____ de _____ de _____.

Ao

BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Av. Presidente Wilson, nº 231, 11º andar - Rio de Janeiro, RJ

Ref.: Voto relativo à Assembleia Geral de Cotistas do ACADIAN GLOBAL MANAGED VOLATILITY EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR - CNPJ nº 25.306.476/0001-86 ("FUNDO")

Prezados Senhores,

Venho, por meio desta, manifestar meu voto em relação as deliberações a serem tomadas na Assembleia Geral de Cotistas do FUNDO a ser realizada às 11:00 horas do dia 30 de agosto de 2021, conforme a seguir.

Questões Preliminares

Declaro que não estou enquadrado(a) em uma das hipóteses de impedimento previstas no artigo 76 da Instrução CVM nº 555/2014 e, portanto, estou apto a votar na Assembleia em questão.

Deliberações:

I. Substituição da MONGERAL AEGON INVESTIMENTOS LTDA, ("GESTORA"), pela GAMA INVESTIMENTOS LTDA, Rua Hungria, no. 1240 - CJ 51, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.885.512/0001-94, Ato Declaratório nº 11635, de 25/04/2011, ("NOVA GESTORA"), na qualidade de gestora do FUNDO.

(☐) Aprovar (☐) Reprovar (☐) Abstenção (☐) Conflito

II. Alteração do Artigo 13 do Regulamento, de forma alterar a remuneração mínima mensal referente à taxa de administração do FUNDO, de R\$ 1.000,00 para R\$ 2.200,00, a qual será corrigida anualmente de acordo com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas.

(☐) Aprovar (☐) Reprovar (☐) Abstenção (☐) Conflito

III. Alteração do Artigo 16 do Regulamento, de forma a refletir uma nova remuneração referente ao serviço de custódia do FUNDO, que passará a ser de 0,010% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO, sendo garantida uma remuneração mínima mensal de R\$ 1.000,00, a qual será corrigida anualmente de acordo com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas.

(☐) Aprovar (☐) Reprovar (☐) Abstenção (☐) Conflito

IV. Alteração do exercício social do FUNDO para encerrar no último dia útil do mês de junho de cada ano.

(☐) Aprovar (☐) Reprovar (☐) Abstenção (☐) Conflito

V. Consolidação do novo Regulamento do FUNDO, contemplando as alterações aprovadas acima, bem como a realização de ajustes redacionais no Regulamento do FUNDO de forma a adequá-lo às atualizações realizadas pelos normativos editados pela CVM, bem como ao novo padrão utilizado pelo Administrador.

() Aprovar () Reprovar () Abstenção () Conflito

VI. Definir, como data para implementação e eficácia das deliberações acima, a **abertura do dia 01 de outubro de 2021.**

() Aprovar () Reprovar () Abstenção () Conflito

Atenciosamente,

Nome por extenso do Cotista	CPF/CNPJ do Cotista	Nome por extenso do representante (se aplicável)	Assinatura do Cotista ou do representante

O transmissor da presente manifestação de voto, na forma digitalizada, seja(m) ele(s) o(s) signatário(s) acima e/ou responsável pelo envio desta ao Administrador, assegura(m) a integridade e confiabilidade do documento digitalizado com a via física.